



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

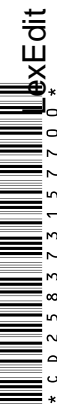
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ALESSANDRO ANTÔNIO STEFANUTTO, Ex-presidente do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a apurar os descontos associativos não autorizados em benefícios previdenciários é imperativa diante da gravidade do esquema investigado, que teria causado prejuízos na ordem de bilhões de reais a aposentados e pensionistas. O afastamento do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Alessandro Stefanutto, por decisão judicial, por potencial envolvimento nos fatos sob investigação, reforça a necessidade de sua oitiva formal perante a CPMI.

Embora o processo ainda esteja em fase inicial, a relevância institucional do cargo ocupado por Stefanutto e os indícios de sua relação com a gestão do órgão justificam sua convocação. É função da CPMI garantir transparência e buscar esclarecimentos acerca de todas as responsabilidades institucionais, sem prejuízo do direito à ampla defesa e presunção de inocência. Nessa perspectiva, depor permitiria à comissão avançar na elucidação dos mecanismos que teriam possibilitado a prática de descontos indevidos — em valores estimados em R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, conforme apontado pelas



* C D 2 5 8 3 7 3 1 5 7 7 0 *

autoridades federais –, bem como entender as falhas nos instrumentos de controle e supervisão interna do INSS Poder360CNN BrasilWikipédia.

A convocação de Stefanutto observa o princípio constitucional de colegialidade e a prerrogativa das comissões parlamentares de inquérito de requisitar depoimentos de autoridades com responsabilidade na condução dos órgãos investigados. Seu depoimento será essencial à completa compreensão dos mecanismos utilizados nas supostas fraudes, dos critérios de autorização para acordos de desconto, e das medidas adotadas (ou não) diante dos primeiros sinais de irregularidade Wikipédia+1Poder360.

Além disso, a ampliação da transparência institucional estimulada por essa convocação atende à expectativa da sociedade por respostas efetivas e à reconstrução da confiança pública. A presença de Stefanutto como depoente reforça o caráter técnico e sério da CPMI, demonstrando que o Parlamento está disposto a ouvir todas as esferas envolvidas, especialmente aquelas com maior responsabilidade no aparato previdenciário.

Por essas razões, entendo ser legítimo e oportuno submeter ao plenário da CPMI o requerimento de **convocação de Alessandro Stefanutto para depor**, garantindo-se ao convocado o direito constitucional de ampla defesa, mas também assegurando ao povo brasileiro o entendimento completo de todos os elementos que substanciam a deliberação da comissão.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Deputado Zé Trovão
(PL - SC)

